



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 199/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

8 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0010.2.101.000 Manutencao do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 269

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 2.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de 2021.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal